

Vistos e etc...

Tendo em vista o recurso de fls. 695/720 e o parecer técnico de fls. 722, é possível verificar que a matéria discutida está circunscrita pela questão técnica, isto é, a descrição e a funcionalidade do equipamento a ser adquirido. Também, uma vez que este encontra-se alinhado com a Nota Técnica do MPSC de fls. 701/704, não há mérito jurídico a ser discutido, razão pela qual, o recurso pode ser julgado conforme orientações do referido parecer técnico. É o parecer.

Flavio Juv.